

Promotores rejeitam Conselho

O Conselho Nacional de Justiça mesmo sem controle externo é algo "desnecessário", porque o Ministério Público já tem freios e contrapesos na sua atividade que é transparente e exercida perante outro poder, o Judiciário. A opinião é do procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo, Cláudio Ferraz de Alvarenga, que reuniu em seu gabinete mais dois promotores que também se manifestaram sobre a criação do órgão de fiscalização de juizes e promotores, conforme o segundo substitutivo apresentado por Bernardo Cabral.

Em todo o Estado são 1.200 procuradores e promotores de Justiça e, falando por eles, o procurador-geral garante que todos fazem questão de trabalhar com absoluta lisura e correção, estritamente dentro dos limites da lei, repugnando a todos a prática de qualquer ato arbitrário.

"Em primeiro lugar o Conselho Nacional de Justiça é desnecessário, visto existirem no Ministério Público mecanismos de controle na atuação de seus membros, inclusive através da ação das corregedorias, que têm atuado com rigor nos casos de descumprimento dos deveres funcionais de seus membros."

Alvarenga observou que, "em segundo lugar, a instituição deste conselho, dependendo da composição que a lei infraconstitucional vier a lhe atribuir, poderá implicar a quebra da autonomia e da independência que é essencial ao Ministério Público forte, para que possa exercer a sua função precípua que é a de velar pela defesa dos interesses indisponíveis da sociedade".

O Ministério Público exerce sua atividade defendendo a sociedade perante outro poder, que é o Poder Judiciário, observou ainda o procurador-geral. "Em contrapartida, o próprio Ministério Público atuará no sentido de evitar um eventual abuso do poder do juiz de direito recorrendo quando for o caso ao tribunal superior." Como prova disso, Alvarenga conta que diariamente os procuradores recorrem ao Supremo Tribunal Federal.



Kenji Honda

Para Magri, Ferraz e Alvarenga, o Ministério Público já tem controle próprio e eficaz

"Tudo isso me parece ingerência"

Os membros da Associação Paulista do Ministério Público voltaram na sexta-feira "decepcionados" de Brasília com a não-votação do capítulo V, "das funções essenciais à administração da Justiça", que irá ao plenário como está. Promotores e procuradores à disposição nos gabinetes de secretarias estaduais e ministérios terão de voltar ao lugar de origem, conforme a proposta no substitutivo de Bernardo Cabral.

A criação do Conselho Nacional de Justiça se deve a uma preocupação generalizada no sentido de se estabelecer um sistema de controle sobre todas as instituições, observa ainda o procurador-geral. "Mas quando se pensa em controlar as instituições, o que se procura evitar é a

ocorrência de abusos que em outros períodos históricos ocorreram. Acontece que a criação do conselho entra nessa linha geral de idéia, mas não leva em conta precisamente as peculiaridades do Ministério Público e do Poder Judiciário."

"Isso tudo me parece a ingerência de um poder no outro" — disse o promotor Ronald Victor Magri, curador do meio ambiente. "Se querem agilizar a Justiça, que deem instrumentos legais e meios. O Código de Processos deriva de uma teoria processual do século XIX. Teria que haver um estudo a partir da doutrina. Está se ensaiando a tecnologia, mas a nossa última conquista no Ministério Público é a máquina de escrever. E olha que fiquei quatro anos na Comarca de Socorro usando uma má-

quina de escrever emprestada do Judiciário. A revolução tecnológica deveria chegar na distribuição da Justiça, porque os autos são costurados com barbante como há 200 anos."

Outro promotor de Justiça, Antonio Augusto Ferraz, disse desconhecer qualquer tipo de controle nesses moldes em outros países. "Tudo é imprevisível, porque ainda é a lei complementar quem decidirá. De qualquer forma, dificilmente isso alterará o regime de trabalho do promotor, porque se, por exemplo, ele quiser favorecer alguém ou arquivar um inquérito, não poderá fazê-lo, porque terá de submeter as provas ao juiz. Temos controles suficientes, que são as corregedorias e o Conselho Nacional da Magistratura."

Justiça rápida, só com mais autonomia

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O ministro Sydney Sanches, do Supremo Tribunal Federal, afirmou que "justiça rápida, barata e eficiente" só será possível no Brasil se a Assembléia Nacional Constituinte conferir efetivamente ao Poder Judiciário autonomia orçamentária, política e administrativa. Durante encontro com acadêmicos de Direito, Sanches defendeu com veemência a manutenção do STF como cúpula do Poder Judiciário e lamentou a exclusão do instituto da relevância — cujo objetivo é a uniformização da jurisprudência — e da eliminação da advocatória, "sempre bem utilizada pelo STF" quando as decisões "escabrosas e absurdas", das instâncias inferiores, colocaram em risco o interesse público.

No balanço que fez sobre o capítulo do Poder Judiciário aprovado nesta semana pela Comissão de Sistematização, Sydney Sanches lembrou aos estudantes que a maioria dos integrantes do Supremo se definiu contra a criação do Superior Tribunal de Justiça. Segundo o ministro, as propostas que o STF poderia apresentar à Assembléia Nacional Constituinte haviam sido encaminhadas à comissão Afonso Arinos. Lamentou, contudo, que poucas sugestões tenham sido aproveitadas.

CONSELHO

Outro ponto levantado por Sanches foi a aprovação do Conselho Nacional de Justiça, cujo objetivo é controlar as atividades funcionais e administrativas do Judiciário. Ele ponderou que o recuo da Assembléia Nacional Constituinte, em relação ao controle externo, conforme dispunha o projeto Cabral II, vai evitar de certa forma a ingerência de advogados e de pessoas indicadas pelo Congresso Nacional, provavelmente vinculadas a partidos políticos na disciplina da magistratura. Alertou, contudo, que a aprovação da emenda do deputado José Maria Eymael (PDC-SP) — que transfere a regulamentação do con-

selho para lei complementar — permite que membros do Poder Judiciário fiscalizem membros do Ministério Público, que é uma instituição vinculada ao Executivo. E, ao mesmo tempo, permite que eles fiscalizem a magistratura. "Isso não me parece bom nem para o Judiciário nem para o Ministério Público, pois indiretamente permite a interferência de um sobre o outro, afetando a independência de ambos", asseverou o ministro do STF.

O deputado e jurista Michel Temer (PMDB-SP), ex-secretário de Segurança Pública do Estado, disse que a Comissão de Sistematização terminou por converter o Supremo Tribunal Federal em verdadeira corte constitucional. Ele explicou que, da forma em que está, as competências básicas do STF são aquelas que visam guardar a integridade do texto constitucional. "Tanto isto é verdade — salientou Temer — que hipóteses, como a da advocatória de processos e do recurso extraordinário do Superior Tribunal de Justiça para o Supremo Tribunal, foram excluídas."

Sobre o Conselho Nacional de Justiça, que gerou grande polêmica entre os magistrados de todo o País, Michel Temer disse que sua aprovação, com base na emenda Eymael elimina o controle externo e vai permitir que a lei complementar o regulamentar. Segundo o parlamentar, nada impede que, em sua composição, figurem apenas magistrados.

Ao fazer um balanço da matéria aprovada esta semana pela Comissão de Sistematização, Temer ressaltou que há uma grande possibilidade de se desenvolver no Brasil uma justiça mais rápida. Isso será possível, segundo o deputado, com a criação dos juizados especiais, que terão um rito sumariíssimo no julgamento das questões levadas ao Judiciário. "Ressalvo que a agilização efetiva do Judiciário não depende da criação de órgãos, mas de recursos financeiros que ele tenha para aparelhar-se adequadamente", explicou o deputado. Michel Temer lembrou, entretanto, que até esta matéria — autonomia financeira — está prevista no projeto de Cabral.